



## Resolução n. 01/2021

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia do Covid-19, o funcionamento da Seccional e Salas da Advocacia nos fóruns.

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a Portaria Conjunta n. 01/2020, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte;

Considerando a nova evolução da pandemia do coronavírus (Covid-19), com a identificação do aumento da curva de contágio, índices de ocupação de leitos de UTI e a Taxa de Transmissibilidade (R(t)) por região de saúde no Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

**Art. 01º** Fica estabelecido que a Sede da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Rio Grande do Norte – OAB/RN, no período compreendido entre 27 de fevereiro de 2021 e 12 de março de 2021, funcionará em regime de plantão, podendo esse prazo ser alterado em razão da modificação do cenário epidemiológico da Covid-19, mediante ato normativo subsequente.

Parágrafo Único: Durante o prazo previsto no *caput* desta cláusula, somente estarão em funcionamento na Sede da Seccional o setor de Protocolo/Recepção e a Central da Advocacia. As salas dos advogados nos Fóruns funcionarão de acordo com o respectivo Tribunal.

**Art. 02º** No período em que a Sede da OAB/RN, estiver no regime de plantão, os funcionários não afastados por razão de saúde ou em gozo de férias, deverão permanecer em regime de teletrabalho, obedecendo-se a jornada de trabalho dos seus respectivos contratos e zelando pela continuidade dos serviços essenciais da Instituição.

**Art. 03º** Os interessados que queiram solicitar quaisquer serviços da OAB/RN durante o período de plantão da Sede poderão acessar o *site* da [www.oabrn.org.br](http://www.oabrn.org.br) e realizar requerimento pelo sistema de peticionamento eletrônico (Dataged). Ficam disponibilizados os seguintes contatos, os quais poderão ser acessados das 08h às 18h:

Setor	Telefone(s)	E-mail
Protocolo	(84) 4008-9400 (84) 4008-9401	protocolo@oabrn.org.br



Central de Prerrogativas	(84) 99682-9000	aju@oabrn.org.br
Comissão de Assistência Jurídica	(84) 99868-0169	selenia.oliveira@oabrn.org.br
Comissões		comissao@oabrn.org.br
Comissão de Exame de Ordem	(84) 99681-1413	examedeordem@oabrn.org.br
Comissão de Seleção e Inscrição	(84) 99694-4646 (84) 4008-9413	csi@oabrn.org.br
Comissão das Sociedade de Advogados	(84) 99694-4646 (84) 4008-9413	csa@oabrn.org.br
Escola Superior da Advocacia – ESA		esa@oabrn.org.br
Presidência – Secretaria	(84) 99809-4466	presidencia@oabrn.org.br
Secretaria Geral	(84) 99935-0412	secretariageral@oabrn.org.br
Tesouraria	(84) 4008-9421 (84) 99868-0121 (84) 99990-8941 (84) 99982-5166	tesouraria@oabrn.org.br
Tribunal de Ética e Disciplina		etica@oabrn.org.br

Publique-se, dê-se ciência e registre-se.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2021.

Aldo de Medeiros Lima Filho  
Presidente

Rossana Daly de Oliveira Fonseca  
Vice-Presidente

João Victor de Hollanda Diógenes  
Secretário-Geral

Milena da Gama Fernandes Canto  
Secretária-Geral Adjunta

Alexander Henrique Nunes Gurgel  
Tesoureiro